



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

01 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 03 de AGOSTO de 2021, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº030/21	UNIRB - FUTEBOL CLUBE S/A x ESPORTE CLUBE BAHIA, em 19.06.21 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-20 - 2021.
Denúncia:	Atraso para o reinício da partida.
Denunciados (s):	1) UNIRB - FUTEBOL CLUBE S/A, Equipe SUB-20, incurso no Artigo 206 do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ GOMES DOS SANTOS.
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.
PROCESSO - Nº032/21	ESPORTE CLUBE JACUIPENSE x ECPP DE VITÓRIA DA CONQUISTA, em 23.06.21 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-20 - 2021.
Denúncia:	Expulsão e Ausência de Médico.
Denunciados (s):	1) RICARDO NASCIMENTO SILVA, Atleta SUB-20 do ECPP de Vitória da Conquista, incurso no Artigo 223 do CBJD, 2) ESPORTE CLUBE JACUIPENSE, Equipe SUB-20, incurso no Artigo 191, III do CBJD. 3) ECPP DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Equipe SUB-20, incurso no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. MAURÍCIO GARCIA SAPORITO.
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

Salvador - BA, 30 de julho de 2021
Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJDBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

02 **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo *promovam a sua defesa*, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 03 de AGOSTO de 2021, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD BA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº033/21	CAMAÇARI FUTEBOL CLUBE x BOTAFOGO SPORT CLUB, em 27.06.21 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional da Série "B" - 2021.
Denúncia:	Expulsão e Conduta.
Denunciados (s):	1) ISRAEL DE JESUS SANTOS, Atleta Profissional do Camaçari F. C., incurso no Artigo 254, II do CBJD; 2) RAIMUNDO SÉRGIO DOMINGUES VELOSO, Técnico de Futebol do Camaçari F. C., incurso no Artigo 258-B, II e 243-F, §1º do CBJD.
Relator:	Dr. PEDRO PAULO CASALI BAHIA
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

PROCESSO - Nº034/21	COLO COLO DE FUTEBOL E REGATAS x SPORT CLUBE CAMAÇARIENSE, em 27.06.21 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional da Série "B" - 2021.
Denúncia:	Conduta e Descumprimento do Protocolo COVID-19
Denunciados (s):	1) ANTÔNIO MARCIO FERNANDES BITAR, Preparador de Goleiros do Colo Colo F. R., incurso no Art. 258-B do CBJD; 2) COLO COLO DE FUTEBOL E REGATAS, Equipe Profissional da Série "B", incurso no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO.
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

Salvador - BA, 30 de julho de 2021
Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

03

EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 03 de AGOSTO de 2021, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº035/21	GRAPIÚNA ATLÉTICO CLUBE x ILHÉUS SOCCER DE FUTEBOL E ENTRETENIMENTO S/A - BARCELONA, em 27.06.21 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional da Série "B" - 2021.
Denúncia:	Condutas e Descumprimento do Protocolo COVID-19
Denunciados (s):	1) ANTÔNIO CARLOS FAUSTINO DOS SANTOS, Massagista do Grapiúna A. C., incurso no Artigo 258-B do CBJD; 2) RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, Funcionário (Maquero) do Grapiúna A. C., incurso no Artigo 258 do CBJD; 3) PAULO DE TASSIO LIMA SANTOS, Funcionário (Maquero) do Grapiúna A. C., incurso no Artigo 258 do CBJD; 4) GRAPIÚNA ATLÉTICO CLUBE, Equipe da Série "B", incurso no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. PEDRO PAULO CASALI BAHIA
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

PROCESSO - Nº041/21	CAMAÇARI FUTEBOL CLUBE x COLO COLO DE FUTEBOL E REGATAS, em 11.07.21 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional da Série "B" - 2021.
Denúncia:	Descumprimento do Protocolo COVID-19 e do Regulamento (Pré-Escala).
Denunciados (s):	1) CAMAÇARI FUTEBOL CLUBE, Equipe Profissional da Série "B", incurso no Artigo 191, III do CBJD; 2) COLO COLO DE FUTEBOL E REGATAS, Equipe Profissional da Série "B", incurso no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO.
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Salvador - BA, 30 de julho de 2021
Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

04

**EDITAL DE CITAÇÃO
DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA**, dia **03 de AGOSTO de 2021**, às **14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº042/21	GRAPIÚNA ATLÉTICO CLUBE x SPORT CLUBE CAMAÇARIENSE, em 11.07.21 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional da Série "B" - 2021.
Denúncia:	Conduta e Ausência de Médico.
Denunciados (s):	1) RICHARD SANTOS CUNHA, Funcionário (Gandula) do Grapiúna A. C., incurso no Artigo 258 do CBJD; 2) GRAPIÚNA ATLÉTICO CLUBE, Equipe da Série "B", incurso no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. MAURÍCIO GARCIA SAPORITO.
Procurador:	Dr. YAN MEIRELLES DE MEIRELES.

PROCESSO - Nº050/21	COLO COLO DE FUTEBOL E REGATAS x GRAPIÚNA ATLÉTICO CLUBE, em 18.07.21 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional da Série "B" - 2021.
Denúncia:	Descumprimento do Regulamento (Não pagamento das Despesas de Arbitragem e o Déficit da partida).
Denunciados (s):	1) COLO COLO DE FUTEBOL E REGATAS, Equipe da Série "B", incurso no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. MAURÍCIO GARCIA SAPORITO.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Salvador - BA, 30 de julho de 2021
Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJDF/BA.

